REDUÇÃO DO TEMPO DE DESCANSO

O intervalo intrajornada poderá ser reduzido a 30 minutos. Longas jornadas de trabalho com diminuição dos intervalos irão gerar mais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

AMPLIAÇÃO DO TEMPO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O contrato de trabalho temporário poderá durar até 240 dias (120 iniciais + 120 prorrogáveis), ou seja, o contrato temporário virará permanente. Por ser um contrato com término previsto, não dá ao trabalhador os direitos de aviso prévio, multa de 40% do FGTS e seguro-desemprego.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NO LOCAL DE TRABALHO

A proposta invade a competência dos sindicatos e possibilita que a escolha do representante seja feita pela empresa, sem qualquer legitimidade na eleição ou transparência.

PREVALÊNCIA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO

Ficam desprotegidos direitos trabalhistas como: aviso prévio, 13º salário, repouso semanal remunerado, licença gestante, licença paternidade, estabilidade para aposentadoria, adicional de insalubridade ou periculosidade, entre outros.

FAÇA A SUA PARTE! COBRE DOS PARLAMENTARES DO SEU ESTADO E AJUDE A IMPEDIR QUE ESSA PROPOSTA SEJA APROVADA PELO CONGRESSO NACIONAL.

É POSSÍVEL COLOCAR O PAÍS NOVAMENTE NOS TRILHOS DO PROGRESSO SEM QUE ISSO CUSTE A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA CLASSE TRABALHADORA. COMBATER A CORRUPÇÃO E A DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DEVE SER O OBJETIVO DO GOVERNO. TRABALHADOR NÃO É MERCADORIA! BASTA DE PRECARIZAÇÃO!

#nenhumdireitoamenos

www.cntc.org.br

CNTC
Somos todos nós

70 anos CNTC 1946 - 2016